

lista, 1.º escalão, índice 385, contratada além do quadro — requisitada, nos termos do artigo 7.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para exercer funções neste Gabinete, nos mesmos termos e condições existentes com o serviço requisitado.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência, em Macau, aos 7 de Setembro de 1994. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Maria da Piedade Esteves Augusto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 31 de Maio de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Vasco Barroso Silvério Marques, da Direcção dos Serviços de Finanças — requisitado para desempenhar funções neste Instituto, ao abrigo do artigo 34.º, n.º 1 a 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 1994.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 7 de Setembro de 1994. — A Secretária-Geral, *Margarida Olim*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos de 23 de Agosto de 1994, de S. Ex.ª o Governador, anotados pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Iong Fai Meng, subchefe do Corpo de Bombeiros de Macau, e William Wong, guarda da Polícia Marítima e Fiscal, ambos de nomeação definitiva — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 7 de Setembro de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de três lugares de intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de interpretação e tradução da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 22 de Junho de 1994:

Candidatos classificados:

- | | |
|---|--------------|
| 1.º Virgínia Carlos Alberto | 8,28 valores |
| 2.º Isabel Barbara Conceição da Costa Madeira de Carvalho | 7,90 » |
| 3.º Arlette de Fátima Henriques Sequeira Pedro | 7,73 » |

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 29 de Agosto de 1994).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 30 de Agosto de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Lynn da Rosa Duque*. — Os Vogais, *Tam Chon Weng* ou *Tun Toom Vain* — *Lídia da Glória Filomena da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de quatro lugares de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal de interpretação e tradução da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 22 de Junho de 1994:

Candidatos classificados:

- | | |
|---|--------------|
| 1.º Madalena Lília da Nova Jacinto | 8,06 valores |
| 2.º Maria de Fátima Cachinho Cordeiro | 7,67 » |
| 3.º Fernando Manuel dos Santos Sapage | 7,54 » |
| 4.º Virgínia Fong de Noronha | 7,39 » |

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 29 de Agosto de 1994).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 30 de Agosto de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Lynn da Rosa Duque*. — Os Vogais, *Tam Chon Weng* ou *Tun Toom Vain* — *Lídia da Glória Filomena da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 26 de Agosto de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com

vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, 11.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao primeiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Ao primeiro-oficial corresponde, no 1.º escalão, o índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Maria Margarida Duarte Paixão Ortet, subdirectora.

Vogais efectivos: Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Licenciada Cecília de Jesus, técnica superior assessora, 3.º escalão.

Vogais suplentes: Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe de secção, substituta; e

Ângela Santos Campos Babaroca, chefe de secção, substituta.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 435,80)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 26 de Agosto de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitação académica o 11.º ano de escolaridade ou equivalente que inclua formação na área de informática ou estágio que inclua a formação específica no domínio da informática.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a

carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes aos SAFF, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao assistente de informática de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação académica e profissional na área da informática.

4. Vencimento

Ao assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 260 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Tou Chi Man, chefe da Divisão de Sistemas e Serviços Telemáticos.

Vogais efectivos: Licenciado Chan Kim Kun, chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Informáticos; e

Licenciada Tam Wai Chu, chefe da Divisão de Recrutamento e Selecção;

Vogais suplentes: Licenciada Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes, técnica superior assessora, 2.º escalão; e

Licenciado Wai Lon Lei, técnico superior de informática principal, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruço*.

(Custo desta publicação \$ 2 013,70)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 26 de Agosto de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de nove lugares de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes aos SAFF ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao assistente de relações públicas de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 260 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Fernando Lynn da Rosa Duque, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires, chefe do Centro de Atendimento e Informação ao Público; e

Licenciada Arlete Conceição do Serro, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Licenciada Tam Wai Chu, chefe da Divisão de Recrutamento e Selecção; e

Iao Man Leng, adjunto.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 926,10)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 26 de Agosto de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de nove lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitação académica o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes aos SAFF, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 260 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Maria Margarida Duarte Paixão Ortet, subdirectora.

Vogais efectivos: António João Siqueira Madeira de Carvalho, chefe da Divisão de Apoio Técnico-Eleitoral; e

Licenciada Cecília de Jesus, técnica superior assessora, 3.º escalão.

Vogais suplentes: Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe de secção, substituta; e

Ângela Santos Campos Babaroca, chefe de secção, substituta.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, Jorge Bruxo.

(Custo desta publicação \$ 1 891,10)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 26 de Agosto de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, 11.º andar, edifício Nam Yue, 11.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao segundo-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Ao segundo-oficial corresponde, no 1.º escalão, o índice 230 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Maria Margarida Duarte Paixão Ortet, subdirectora.

Vogais efectivos: Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Licenciada Cecília de Jesus, técnica superior assessora, 3.º escalão.

Vogais suplentes: Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe de secção, substituta; e

Ángela Santos Campos Babaroca, chefe de secção, substituta.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 26 de Agosto de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, e estágio com duração não inferior a um ano, que inclua formação específica no domínio da informática.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes aos SAFF, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de informática de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

Ao técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 225 da tabela indicíria de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Tou Chi Man, chefe da Divisão de Sistemas e Serviços Telemáticos.

Vogais efectivos: Licenciada Chan Kim Kun, chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Informáticos; e

Licenciada Arlete Conceição do Serro, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Licenciada Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes, técnica superior assessora, 2.º escalão; e

Licenciado Wai Lon Lei, técnico superior de informática principal, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 926,10)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 26 de Agosto de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes aos SAFFP, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)*, caso os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

Ao técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 195 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Maria Margarida Duarte Paixão Ortet, subdirectora.

Vogais efectivos: António João Siqueira Madeira de Carvalho, chefe da Divisão de Apoio Técnico-Eleitoral; e

Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe de secção, substituta; e

Ángela Santos Campos Babaroca, chefe de secção, substituta.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 838,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 26 de Agosto de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes aos SAFF, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)*, se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao terceiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Ao terceiro-oficial, 1.º escalão, corresponde o índice 195 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Maria Margarida Duarte Paixão Ortet, subdirectora.

Vogais efectivos: António João Siqueira Madeira de Carvalho, chefe da Divisão de Apoio Técnico-Eleitoral; e

Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe de secção, substituta; e

Ângela Santos Campos Babaroca, chefe de secção, substituta.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 926,10)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 29 de Agosto de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dezoito lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro desta Direcção de Serviços, nas seguintes áreas:

Organização, formação e gestão — dez lugares;

Jurídica — três lugares;

Recursos humanos — dois lugares;

Apoio à tradução e documentação — três lugares.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto e das que se venham a verificar nas respectivas áreas até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica:

Área de organização, formação e gestão — licenciatura nos domínios da gestão, ou da administração ou das ciências sociais;

Área jurídica — licenciatura em direito;

Área de recursos humanos — licenciatura nos domínios da psicologia ou da educação;

Área de apoio à tradução e documentação — licenciatura nos domínios de línguas ou de documentação.

2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes aos SAFP, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)*, se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

Ao técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem

prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Jorge Baptista Bruxo, director.

Vogais efectivos: Licenciado Fernando Lynn da Rosa Duque, subdirector; e

Licenciada Maria Margarida Duarte Paixão Ortet, subdirectora.

Vogais suplentes: Licenciado Manuel Gonçalves Abreu, chefe do Departamento de Modernização Administrativa; e

Licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires, chefe do Centro de Atendimento e Informação ao Público.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 29 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 2 258,80)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 29 de Agosto de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de oito lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica a licenciatura em área de informática ou licenciatura adequada, e estágio que inclua formação específica no domínio da informática.

2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes aos SAFF, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)*, se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito da informática, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área de informática.

4. Vencimento

Ao técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Maria Margarida Duarte Paixão Ortet, subdirectora.

Vogais efectivos: Licenciado Manuel Gonçalves Abreu, chefe do Departamento de Modernização Administrativa; e

Licenciada Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes, técnica superior assessora, 2.º escalão.

Vogais suplentes: António João Siqueira Madeira de Carvalho, chefe da Divisão de Apoio Técnico-Eleitoral; e

Licenciada Tam Wai Chu, chefe da Divisão de Recrutamento e Selecção.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 29 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 2 057,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 29 de Agosto de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica o curso superior em área de informática ou curso superior adequado, e estágio que inclua formação específica no domínio de informática.

2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes aos SAFFP, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico de informática de 2.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior na área de informática.

4. Vencimento

Ao técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Maria Margarida Duarte Paixão Ortet, subdirectora.

Vogais efectivos: Licenciado Manuel Gonçalves Abreu, chefe do Departamento de Modernização Administrativa; e

Licenciada Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes, técnica superior assessora, 2.º escalão.

Vogais suplentes: António João Siqueira Madeira de Carvalho, chefe da Divisão de Apoio Técnico-Eleitoral; e

Licenciada Tam Wai Chu, chefe da Divisão de Recrutamento e Selecção.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 29 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 952,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 29 de Agosto de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de relações públicas, do grupo de pessoal técnico do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica curso superior no domínio de relações públicas ou secretariado.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes aos SAFF, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)*, se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico de 2.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

4. Vencimento

Ao técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Fernando Lynn da Rosa Duque, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires, chefe do Centro de Atendimento e Informação ao Público; e

António João Siqueira Madeira de Carvalho, chefe da Divisão de Apoio Técnico-Eleitoral.

Vogais suplentes: Licenciada Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes, técnica superior assessora, 2.º escalão; e

Licenciada Arlete Conceição do Serro, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 29 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 821,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Lista

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 20 de Julho de 1994:

Candidato aprovado:

José Francisco de Sequeira 8,1 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 30 de Agosto de 1994).

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 26 de Agosto de 1994. — O Juri. — O Presidente, *Lok Kit Sim*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Gabriela M. de Siqueira*, chefe de secção — *Ip Son Sang*, técnico superior.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 25 de Agosto de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de agente de censos e inquéritos especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com vinte dias de prazo para a

apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os agentes de censos e inquéritos principais do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico;
- c) Nota curricular; e
- d) Classificação de serviço.

2.3. Os candidatos da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a), b) e d) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa, Secção de Pessoal, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.º 4-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O agente de censos e inquéritos especialista realiza funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O agente de censos e inquéritos especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Albano Barata Miranda, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciada Kong Pek Fong, adjunto; e

Licenciado Rui Carlos D. L. Alves, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciado Kuok Ngai Cheng, técnico superior de 1.ª classe; e

Licenciado Kit Hong Leong, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 29 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *Libânio Martins*.

(Custo desta publicação \$ 1 269,50)

SERVIÇOS DE FINANÇAS
Conta da Gerência de 1993

DÉBITO		
Designação	Parciais	Totais
Saldo da gerência de 1992:		
Saldos de operações de tesouraria:		
Saldos devedores (excluindo os valores selados)	\$ 2,606,506,295.19	
Saldos credores que se deduzem para se apurar a existência em cofre	\$ 2,486,861,324.16	
Existência em cofre:		
Em dinheiro e jóias	\$ 119,644,971.03	
Em valores selados	\$ 59,163,927.00	
		\$ 178,808,898.03
Receita própria da Fazenda:		
Receitas correntes:		
Impostos directos	\$ 5,503,808,114.00	
Impostos indirectos	\$ 753,277,663.00	
Taxas, multas e outras penalidades	\$ 351,896,227.00	
Rendimentos da propriedade	\$ 2,550,835,653.00	
Transferências	\$ 150,720,873.00	
Venda de bens duradouros	\$ 807,780.00	
Venda de serviços e bens não duradouros	\$ 32,683,878.00	
Outras receitas correntes	\$ 12,591,491.00	
Receitas de capital:		
Venda de bens de investimentos	\$ 44,035,247.00	
Transferências	\$ 262,000,000.00	
Activos financeiros	\$ -	
Passivos financeiros	\$ -	
Outras receitas de capital	\$ 396,735,800.00	
Reposições	\$ 7,385,795.00	
	\$ 10,066,778,521.00	
Contas de ordem	\$ 2,135,580,830.10	
		\$ 12,202,359,351.10
Receitas de operações de tesouraria:		
Transferências de fundos	-	
Valores selados	-	
Outras operações	\$ 8,500,822,856.27	
		\$ 8,500,822,856.27
Diversos:		
Débito de valores selados na Repartição e Delegação de Finanças		\$ -
	TOTAL	\$ 20,881,991,105.40

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Julho de 1994.

CRÉDITO

Designação	Parciais	Totais
Despesas próprias da Fazenda:		
Pago por conta de verbas das tabelas orçamentais:		
Capítulo 01 - Encargos Gerais	\$ 178,176,150.40	
Capítulo 03 - Serviço de Administração e Função Pública	\$ 51,164,313.60	
Capítulo 04 - Serviços de Assuntos Chineses	\$ 46,106,327.30	
Capítulo 05 - Serviços de Educação e Juventude	\$ 438,640,161.00	
Capítulo 07 - Serviços de Estatística e Censos	\$ 61,326,441.20	
Capítulo 09 - Serviços de Finanças	\$ 77,956,477.40	
Capítulo 10 - Encargos da Dívida Pública	\$ 83,662,494.20	
Capítulo 11 - Pensões e reformas	\$ 245,918,538.90	
Capítulo 12 - Despesas Comuns	\$ 4,158,672,114.80	
Capítulo 18 - Serviços de Identificação de Macau	\$ 21,686,872.50	
Capítulo 19 - Serviços de Economia	\$ 57,151,639.40	
Capítulo 22 - Serviços Meteorológicos e Geofísicos	\$ 14,460,339.80	
Capítulo 23 - Serviços de Turismo	\$ 40,223,463.70	
Capítulo 24 - Gabinete de Comunicação Social	\$ 25,171,520.20	
Capítulo 26 - Inspeção e Coordenação de Jogos	\$ 28,283,185.90	
Capítulo 27 - Serviços de Marinha	\$ 76,557,296.60	
Capítulo 28 - Forças de Segurança de Macau	\$ 700,431,611.90	
Capítulo 29 - Serviços de Trabalho e Emprego	\$ 39,316,412.40	
Capítulo 31 - Serviços de Cartografia e Cadastro	\$ 23,899,035.10	
Capítulo 32 - Directoria da Polícia Judiciária	\$ 52,321,336.80	
Capítulo 33 - Centro de Atendimento e Informação ao Público	\$ 4,336,137.80	
Capítulo 34 - Serviços dos Assuntos de Justiça	\$ 164,969,725.90	
Capítulo 35 - Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	\$ 81,569,293.50	
Capítulo 36 - Gabinete para a Tradução Jurídica	\$ 5,764,151.10	
Capítulo 40 - Investimentos do Plano	\$ 1,606,636,691.90	
	\$ 8,284,401,733.30	
Capítulo 50 - Contas de ordem	\$ 2,135,580,830.10	
		\$ 10,419,982,563.40
Despesas pagas - Encerramento do exercício de 1993		\$ 1,782,376,787.70
Despesas de operações de tesouraria:		
Transferências de fundos	\$ -	
Valores selados	\$ -	
Outras operações	\$ 8,673,634,992.30	
		\$ 8,673,634,992.30
Diversos:		
Valores selados saldos das recebedorias		\$ 1,859,922.00
Saldo para a gerência de 1994:		
Saldos de operações de tesouraria:		
Saldos devedores (excluindo os valores selados)	\$ 2,217,306,960.59	
Saldos credores que se deduzem para se apurar a existência em cofre	\$ 2,270,474,125.59	
Existência em cofre:		
Em dinheiro e jóias	\$ (53,167,165.00)	
Em valores selados	\$ 57,304,005.00	
		\$ 4,136,840.00
TOTAL		\$ 20,881,991,105.40

Visto.

Visto.

A Chefe da Divisão de Orçamento e Contas,
Paula Cristina Peixoto

O Director dos Serviços,
João Luís Martins Roberto

Conta da Gerência de 1993, por espécies de valores

DÉBITO

Designação	Valores selado	Papéis de crédito	Jóias e outros valores	Dinheiro	Somas
Saldo da gerência de 1992	\$59,163,927.00	-	\$13,755,180.00	\$ 105,889,791.03	\$ 178,808,898.03
Receita própria da Fazenda:					
Correntes	-	-	-	\$ 9,356,621,679.00	\$ 9,356,621,679.00
Capital	-	-	-	\$ 710,156,842.00	\$ 710,156,842.00
Soma ...	-	-	-	\$10,066,778,521.00	\$10,066,778,521.00
Contas de ordem	-	-	-	\$ 2,135,580,830.10	\$ 2,135,580,830.10
Receitas de operações de tesouraria	-	-	-	\$ 8,500,822,856.27	\$ 8,500,822,856.27
Passagens de fundos	-	-	-	-	-
Diversos:					
Débito de valores na Repartição e Delegação de Finanças	\$ -	-	-	-	-
TOTAL ..	\$59,163,927.00	-	\$13,755,180.00	\$20,809,071,998.40	\$20,881,991,105.40

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Julho de 1994.

CRÉDITO

Designação	Valores selados	Papéis de crédito	Jóias e outros valores	Dinheiro	Somas
Despesas próprias da Fazenda:					
Paga por conta de verbas das tabelas orçamentais:					
Correntes	-	-	-	\$ 5,984,916,963.00	\$ 5,984,916,963.00
Capital	-	-	-	\$ 2,299,484,770.30	\$ 2,299,484,770.30
Soma ...	-	-	-	\$ 8,284,401,733.30	\$ 8,284,401,733.30
Contas de ordem	-	-	-	\$ 2,135,580,830.10	\$ 2,135,580,830.10
Despesas pagas - Encerramento do exercício de 1993	-	-	-	\$ 1,782,376,787.70	\$ 1,782,376,787.70
Despesas de operações de tesouraria	-	-	-	\$ 8,673,634,992.30	\$ 8,673,634,992.30
Passagens de fundos	-	-	-	-	-
Diversos:					
Valores selados saídos das recebedorias	\$ 1,859,922.00	-	-	-	\$ 1,859,922.00
Saldo para a gerência de 1994 ...	\$57,304,005.00	-	\$13,755,180.00	\$ (66,922,345.00)	\$ 4,136,840.00
TOTAL ...	\$59,163,927.00	-	\$13,755,180.00	\$20,809,071,998.40	\$20,881,991,105.40

Visto.

A Chefe da Divisão de Orçamento e Contas,

Paula Cristina Peixoto

Visto.

O Director dos Serviços,

João Luís Martins Roberto

Conta do exercício de 1993

DÉBITO

Proveniência das receitas	Importâncias cobradas
RECEITA ORÇAMENTAL	
Receitas correntes:	
Impostos directos	\$ 5,503,808,114.00
Impostos indirectos	\$ 753,277,663.00
Taxas, multas e outras penalidades	\$ 351,896,227.00
Rendimentos da propriedade	\$ 2,550,835,653.00
Transferências	\$ 150,720,873.00
Venda de bens duradouros	\$ 807,780.00
Venda de serviços e bens não duradouros	\$ 32,683,878.00
Outras receitas correntes	\$ 12,591,491.00
Receitas de capital:	
Vendas de bens de investimento	\$ 44,035,247.00
Transferências	\$ 262,000,000.00
Activos financeiros	\$ -
Passivos financeiros	\$ -
Outras receitas de capital	\$ 396,735,800.00
Reposições	\$ 7,385,795.00
Soma	\$10,066,778,521.00
Contas de ordem	\$ 2,135,580,830.10
TOTAL GERAL	
	\$12,202,359,351.10

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Julho de 1994.

CRÉDITO

Proveniência das despesas	Importâncias pagas
DESPEZA ORÇAMENTAL	
Capítulo 01 - Encargos Gerais	\$ 178,176,150.40
Capítulo 03 - Serviço de Administração e Função Pública	\$ 51,164,313.60
Capítulo 04 - Serviços de Assuntos Chineses	\$ 46,106,327.30
Capítulo 05 - Serviços de Educação e Juventude	\$ 438,640,161.00
Capítulo 07 - Serviços de Estatística e Censos	\$ 61,326,441.20
Capítulo 09 - Serviços de Finanças	\$ 77,956,477.40
Capítulo 10 - Encargos da Dívida Pública	\$ 83,662,494.20
Capítulo 11 - Pensões e reformas	\$ 245,918,538.90
Capítulo 12 - Despesas Comuns	\$ 4,158,672,114.80
Capítulo 18 - Serviços de Identificação de Macau	\$ 21,686,872.50
Capítulo 19 - Serviços de Economia	\$ 57,151,639.40
Capítulo 22 - Serviços Meteorológicos e Geofísicos	\$ 14,460,339.80
Capítulo 23 - Serviços de Turismo	\$ 40,223,463.70
Capítulo 24 - Gabinete de Comunicação Social	\$ 25,171,520.20
Capítulo 26 - Inspeção e Coordenação de Jogos	\$ 28,283,185.90
Capítulo 27 - Serviços de Marinha	\$ 76,557,296.60
Capítulo 28 - Forças de Segurança de Macau	\$ 700,431,611.90
Capítulo 29 - Serviços de Trabalho e Emprego	\$ 39,316,412.40
Capítulo 31 - Serviços de Cartografia e Cadastro	\$ 23,899,035.10
Capítulo 32 - Directoria da Polícia Judiciária	\$ 52,321,336.80
Capítulo 33 - Centro de Atendimento e Informação ao Público	\$ 4,336,137.80
Capítulo 34 - Serviços dos Assuntos de Justiça	\$ 164,969,725.90
Capítulo 35 - Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	\$ 81,569,293.50
Capítulo 36 - Gabinete para a Tradução Jurídica	\$ 5,764,151.10
Capítulo 40 - Investimentos do Plano	\$ 1,606,636,691.90
Soma	\$ 8,284,401,733.30
Capítulo 50 - Contas de ordem	\$ 2,135,580,830.10
Total das despesas	\$10,419,982,563.40
Saldo do exercício	\$ 1,782,376,787.70
	\$12,202,359,351.10

Resumo das despesas:

Correntes	\$ 5,984,916,963.00
Capital	\$ 2,299,484,770.30
Contas de ordem	\$ 2,135,580,830.10

\$10,419,982,563.40
=====

Visto.

A Chefe da Divisão de Orçamento e Contas,

Paula Cristina Peixoto

Visto.

O Director dos Serviços,

João Luís Martins Roberto

Movimento, por cofres, dos valores selados, realizado durante o ano económico de 1993

Espécies	Tesouraria				Recebedoria de Macau				Recebedoria das Ilhas				Total dos saldos em 31 de Dezembro
	Saldos em 1 de Janeiro	Entradas	Saldas	Saldos em 31 de Dezembro	Saldos em 1 de Janeiro	Entradas	Saldas	Saldos em 31 de Dezembro	Saldos em 1 de Janeiro	Entradas	Saldas	Saldos em 31 de Dezembro	
Estampilhas fiscais	\$ 26,477,900.00	\$ -	\$ -	\$ 26,477,900.00	\$ 5,869,352.00	\$ -	\$ 1,848,399.00	\$ 4,019,953.00	\$ 34,566.00	\$ 15,000.00	\$ 11,523.00	\$ 38,043.00	\$ 30,535,896.00
Estampilhas de taxa militar	\$ 144,274.00	\$ -	\$ -	\$ 144,274.00	\$ 9,544.00	\$ -	\$ -	\$ 9,544.00	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ 153,818.00
Selos de assistência	\$ 26,308,191.00	\$ -	\$ -	\$ 26,308,191.00	\$ 5,362.50	\$ -	\$ -	\$ 5,362.50	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ 26,313,553.50
Papel selado	\$ 32,000.00	\$ -	\$ -	\$ 32,000.00	\$ 63,937.50	\$ -	\$ -	\$ 63,937.50	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ 95,937.50
Letras seladas e impressão	\$ 204,800.00	\$ -	\$ -	\$ 204,800.00	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ 204,800.00
Somas	\$ 53,167,165.00	\$ -	\$ -	\$ 53,167,165.00	\$ 5,947,196.00	\$ -	\$ 1,848,399.00	\$ 4,098,797.00	\$ 34,566.00	\$ 15,000.00	\$ 11,523.00	\$ 38,043.00	\$ 57,304,005.00

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Julho de 1994.

A Encarregada,

Kong Chau Leong

Visto.

A Chefe da Divisão de Orçamento e Contas,

Paula Cristina Peixoto

Visto.

A Chefe do Departamento de Contabilidade Pública,

Maria Isabel Duarte Carregado

(Custo destas publicações \$ 13 370,00)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**Listas**

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 29 de Junho de 1994:

Candidato aprovado:

Gabriel Simão Marques da Costa 6,83 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Agosto de 1994).

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 19 de Agosto de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Maria Edith da Silva*. — Os Vogais, *Manuel Maria dos Santos Gonçalves* — *Celina Silva Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 10 de Agosto de 1994:

Ao Peng Chün;

Fausto Aníbal Vong;

Isabel Maria Cordeiro;

José Maria Rosa Isabel Fernandes.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 31 de Agosto de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Gabriel Simão Marques da Costa*. — Os Vogais, *Joaquim Gonçalves Gomes da Silva* — *Juliana Cristina Gabriel*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE**Listas**

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado e de prestação de provas, para o preenchimento de seis vagas de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica, área de laboratório de saúde pública, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, aberto

por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 13 de Julho de 1994:

Candidatos admitidos:

Chan Sau Chan;

Cheok Hon Kao;

Cheong Sok Va;

Chiang Hang Lap;

Tang Chi Hong;

Vong Chi Fong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A prestação de provas terá lugar no dia 29 de Outubro de 1994, pelas 9,00 horas, no Laboratório de Saúde Pública.

Tal como previsto no aviso de abertura do presente concurso, o júri afixará no Laboratório de Saúde Pública a lista dos trabalhos práticos dez dias antes da data marcada para a sua realização.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Agosto de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Maria Marcelina Sobral C. N. Morais*, técnica superior de saúde assessora. — Os Vogais, *Ip Peng Kei*, técnico superior de saúde principal — *Cheang Sao Man*, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica.

(Custo desta publicação \$ 709,20)

Classificativa do candidato admitido para avaliação curricular global do internato complementar de anestesia, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 3 de Agosto de 1994, homologada pela Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, por despacho de 26 de Agosto de 1994:

Maria Madalena Vieira de Campos Rola Pereira ... 18,10 valores

Serviços de Saúde, em Macau, aos 27 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 262,70)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum para o preenchimento de sete vagas de agente sanitário principal, grau 3, 1.º escalão, da carreira de agente sanitário do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 3 de Agosto de 1994:

Candidatos admitidos:

Elena Drummond Carvalho;

Elfrida Juliana de Almeida;

Fernanda Coelho Batista Yang;

Maria de Fátima Conceição Chan;

Maria Fátima dos Reis;

Maria Isabel Perêira Giga Alves;

Maria Terezinha Reis Couto.

Candidatos excluídos: a)

Arnaldo Cláudio Luiz;

Maria Alice Baladas;

Maria Alice Ritchie Mourato.

a) Por não preencherem os requisitos das condições de candidatura previstas no n.º 2 do aviso de abertura.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 29 de Agosto de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Domingos Leitão Pereira*, chefe do Gabinete de Coordenação Técnica dos Cuidados de Saúde Primários. — Os Vogais Efectivos, *José Joaquim Monteiro Júnior*, chefe de serviço de saúde pública — *Fernando José Monteiro Costa Silva*, assistente de saúde pública.

(Custo desta publicação \$ 647,90)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado e de prestação de provas, para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 3 de Agosto de 1994:

Candidatos admitidos:

Dulce Maria Jegundo Francisco;

Maria da Conceição Novais Pinto Neves;

Rui Arménio da Conceição Morais Paulo.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A prestação de provas terá lugar no dia 4 de Outubro de 1994, pelas 15,00 horas, na Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Setembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Mohamed Rozan*, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica especialista. — Os Vogais, *Elísio Joãozinho de Almeida da Silva*, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal — *Arnaldo José Carvalho Teixeira*, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 30 de Agosto de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de

Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, circunscrito aos funcionários da Direcção dos Serviços de Economia, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional), acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Ao segundo-oficial compete: exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Seleccção — no concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante análise curricular.

6. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Helga do Santo Cristo Lopes Alves Mendes, chefe do Sector de Gestão Financeira do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização.

Vogais efectivos: Maria Lourdes Fernandes Rodrigues, chefe da Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais; e

Carlos Anfbal Sarmiento Veiga, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Sofia Louro Guerreiro de Castro Rodrigues, técnica superior principal; e

Paulina Lúza da Rocha, chefe da Secção da Tesouraria.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 30 de Agosto de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Listas

Definitiva, nos termos do n.º 5, com referência ao n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, de acesso e condicionado aos funcionários da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da DSSOPT, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 3 de Agosto de 1994:

Candidatos admitidos:

Carlos Alberto Sales do Rosário;

Carlos Eugénio de Silva;

José Maria dos Santos.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 31 de Agosto de 1994. — O Presidente do Júri, *José Manuel Freire dos Santos*, chefe de divisão. — O Primeiro-Vogal Efectivo, *Jaime Lage Valdegas*, técnico superior principal — O Segundo-Vogal Efectivo, *Fernando Manuel Mendes da Costa*, técnico superior principal.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 3 de Agosto de 1994:

Candidatos admitidos:

Carlos Orlando Chan Yen Wei;

Choi Peng Kuong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 31 de Agosto de 1994. — O Presidente do Júri, *João Filomeno dos Santos*. — O Vogal Efectivo, *José Osvaldo do Carmo Baptista Bagarrão* — A Vogal Efectiva, *Fernanda Lourdes de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Agosto de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), nos termos dos artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 1.ª classe da DSSOPT que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar na Secção de Pessoal, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Conteúdo funcional

Cabe ao adjunto-técnico principal efectuar trabalhos de carácter predominantemente de apoio aos técnicos na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres, com vista à realização de estudos ou concepção de projectos, e acompanhar a sua execução, nas áreas da sua especialidade.

4. Vencimento

O candidato classificado que for nomeado para o lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria de Nazaré Saias Portela, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Armando Augusto Alves de Carvalho Barrias, técnico superior assessor, 3.º escalão; e

António Manuel Candeias Boleta, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Chiang Ngoc Vai, chefe de sector; e

Loi Seong San, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 30 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *Luís Pacheco Castelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

SERVIÇOS DE TURISMO

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 27 de Julho de 1994:

Paula Alexandra Torres Freitas da Paz Hallam.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 17 de Agosto de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Maria Helena de Senna Fernandes*, chefe do Departamento de Promoção Turística. — Os Vogais, *José Pedro Sales*, chefe do Sector de Organismos Internacionais — *Fátima dos Santos Poupinho*, técnica auxiliar especialista.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Avisos

Despacho n.º 1/DAT/94

1. Tendo em consideração as competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 2/DIR/91, de 28 de Fevereiro de 1991, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 11 de Março de 1991, e atentos o n.º 1 do artigo 11.º e o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, subdelego na chefe da Divisão de Licenciamento e Serviços, Teresa Fátima Xavier Anok, a competência para:

1.1. Emitir licenças referentes aos estabelecimentos de hotelaria e aos estabelecimentos similares de hotelaria, aquando da respectiva renovação;

1.2. Emitir cartões de guia, aquando da respectiva renovação;

1.3. Assinar comunicações de serviço, transmitindo decisões superiormente tomadas;

1.4. Assinar qualquer outra correspondência de rotina referente à Divisão de Licenciamento e Serviços;

1.5. Autorizar o gozo de férias, em conformidade com o respectivo mapa, sua alteração, bem como as faltas por conta daquelas, ao pessoal afecto à Divisão de Licenciamento e Serviços.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso dos poderes ora subdelegados, cabe recurso hierárquico necessário.

(Homologado por despacho do director dos Serviços, de 29 de Agosto de 1994).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 18 de Agosto de 1994. — A Chefe do Departamento de Actividades Turísticas, *Maria Isabel S. C. M. Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 674,10)

Despacho n.º 2/DAT/94

1. Tendo em consideração as competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 2/DIR/91, de 28 de Fevereiro de 1991, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 11 de Março de 1991, e atentos o n.º 1 do artigo 11.º e o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, subdelego na chefe do Sector de Fiscalização, Maria Isabel da Costa Alves, a competência para:

1.1. Assinar comunicações de serviço, transmitindo decisões superiormente tomadas;

1.2. Assinar qualquer outra correspondência de rotina referente ao Sector de Fiscalização;

1.3. Autorizar o gozo de férias, em conformidade com o respectivo mapa, sua alteração, bem como as faltas por conta daquelas, ao pessoal afecto ao Sector de Fiscalização.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso dos poderes ora subdelegados, cabe recurso hierárquico necessário.

(Homologado por despacho do director dos Serviços, de 29 de Agosto de 1994).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 18 de Agosto de 1994. — A Chefe do Departamento de Actividades Turísticas, *Maria Isabel S. C. M. Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 10 de Agosto de 1994:

Manuel Joaquim das Neves.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 31 de Agosto de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Vasco R. G. Pinhão Martins de Freitas*, director. — Os Vogais, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*, subdirector — *António Pedro Dutra da S. C. de Paiva*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

SERVIÇOS DE MARINHA

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Agosto de 1994, se acha aberto concurso comum para o preenchimento de cinco vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha de Macau.

O presente concurso rege-se pelo disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Espécie, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal destes Serviços, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se apenas os terceiros-oficiais dos Serviços de Marinha que satisfaçam os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na secretaria dos Serviços de Marinha, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

3. Conteúdo funcional

Ao segundo-oficial compete exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Manuel Narciso de Sousa Henriques, capitão-de-fragata.

Vogais efectivos: Luís Carlos Calceteiro Serafim, capitão-de-fragata AN; e

Teresa Maria dos Anjos, chefe de secção.

Vogais suplentes: Manuel António Lopes, capitão-tenente AN; e

Glória Maria Nunes Dourado Amorim, chefe de secção.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 27 de Agosto de 1994. — O Oficial-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 1 409,60)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**ESCOLA SUPERIOR****Aviso***Despacho n.º 1/ESFSM/94*

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 86/SAS/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 34, II Série, de 24 de Agosto de 1994, subdelego no subdirector para a área administrativa da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, tenente-coronel de cavalaria José António Saturnino Balula Cid, as competências a que se referem os n.ºs 1.3.1 a 1.3.6, inclusive, do mesmo despacho.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 30 de Agosto de 1994).

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 30 de Agosto de 1994. — O Director da Escola, *José Manuel da Silva Agordela*, tenente-coronel de cavalaria.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**Aviso**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 91.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, é citado o guarda n.º 46 831, Pang Chan Heng, aliás José Pang, ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita no prazo de trinta dias a contar da data da publicação deste aviso.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 27 de Agosto de 1994. — O Comandante, substituto, *José Manuel N. Sousa Henriques*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**Lista**

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o provimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 32, II Série, de 10 de Agosto de 1994:

Candidato admitido:

Teresa Rosa Xequé Rodrigues de Oliveira.

A presente lista considera-se, desde já, definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, 1 de Setembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel*

Lopes Frias dos Santos, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — *Isabel Maria P. V. F. Urze Pires*, técnica superior principal.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**Avisos**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Agosto de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e artigos 1.º, 3.º, n.º 2, e 22.º, todos da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, para o preenchimento de um lugar de inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Direcção da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos inspectores de 2.ª classe, pertencentes ao quadro de pessoal de investigação criminal da Direcção da Polícia Judiciária de Macau que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos exigidos no ponto 2.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se ao concurso, referido no número anterior, os inspectores de 2.ª classe pertencentes ao quadro de pessoal de investigação criminal da Direcção da Polícia Judiciária de Macau que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos legais:

Três anos de serviço efectivo na actual categoria; e

Classificação de serviço de «Bom».

3. Formalização de candidatura

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e entregue durante as horas de expediente no DGP/Sector de Recursos Humanos da Polícia Judiciária, sito no 1.º andar do edifício da Polícia Judiciária, na Rua Central, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Nota curricular; e

c) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a na-

tureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

Os candidatos, pertencentes à Directoria da Polícia Judiciária, ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao inspector de 1.ª classe compete, designadamente:

- a) Dirigir, coordenar e orientar o pessoal adstrito a uma unidade de investigação;
- b) Assumir a direcção da investigação criminal nos casos de maior complexidade;
- c) Controlar a legalidade dos actos de investigação criminal;
- d) Elaborar despachos, relatórios e pareceres; e
- e) Representar, sempre que necessário, as respectivas unidades em comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de prevenção e de investigação criminal, ou de gestão que interessem à organização e funcionamento da Polícia Judiciária.

5. Vencimento

O inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 620 da tabela indiciária em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção e programa

O método de selecção a utilizar no concurso é a análise curricular, sendo complementada por entrevista profissional.

7. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas, director da Polícia Judiciária.

Vogais efectivos: Albano da Conceição Augusto Cabral, subdirector da Polícia Judiciária; e

Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária.

Vogais suplentes: Sebastião Israel da Rosa, chefe do Subgabinete da Interpol; e

Fernando Rodrigues de Almeida, inspector de 1.ª classe.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 29 de Agosto de 1994. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 1 847,30)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Agosto de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e artigos 1.º, 3.º, n.º 2, e 24.º, todos da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, tendo em vista o preenchimento de cinco lugares de investigador de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito a investigadores de 2.ª classe, pertencentes ao quadro de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária de Macau que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos exigidos no ponto 2.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se ao concurso, referido no número anterior, os investigadores de 2.ª classe pertencentes ao quadro de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária de Macau que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos legais:

Três anos de serviço efectivo na actual categoria;

Classificação de serviço não inferior a «Bom»; e

Aprovação em curso de especialização adequado.

3. Formalização de candidatura

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e entregue durante as horas de expediente no DGP/Sector de Recursos Humanos da Polícia Judiciária, sito no 1.º andar do edifício da Polícia Judiciária, na Rua Central, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao investigador de 1.ª classe compete, designadamente:

- a) Executar, a partir de orientações e instruções superiores, os serviços de prevenção e investigação criminal;
- b) Elaborar informações, relatórios, mapas, gráficos ou quadros;
- c) Recolher ou proceder ao tratamento da informação criminal;
- d) Praticar actos processuais em inquéritos; e
- e) Utilizar as viaturas automóveis, o armamento, o equipamento e demais meios técnicos postos à sua disposição e zelar pela respectiva segurança e conservação.

5. Vencimento

O investigador de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 320 da tabela indiciária em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

Nos termos dos artigos 10.º e 24.º, n.º 1, ambos da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, os métodos de selecção a serem utilizados são a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

7. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Albano da Conceição Augusto Cabral, subdirector da Polícia Judiciária.

Vogais efectivos: Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária; e

Sebastião Israel da Rosa, inspector de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Fernando Rodrigues de Almeida, inspector de 1.ª classe; e

António Augusto Salvado da Silva, inspector de 2.ª classe.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 29 de Agosto de 1994. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 1 786,00)

Faz-se público que, em conformidade com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Agosto de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, circunscrito aos segundos-oficiais do quadro de pessoal

administrativo da Directoria da Polícia Judiciária de Macau que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos exigidos no ponto 2.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se ao concurso referido no número anterior os segundos-oficiais do quadro de pessoal administrativo da Directoria da Polícia Judiciária de Macau que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e de classificação de serviço exigidos por lei.

3. Formalização de candidatura

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e entregue durante as horas normais de expediente, no DGP/Sector de Recursos Humanos da Polícia Judiciária, sito no 1.º andar do edifício da Polícia Judiciária, na Rua Central, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Nota curricular; e
- c) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do parágrafo anterior, se os mesmos constarem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O primeiro-oficial exerce funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O primeiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela de vencimentos em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção e programa

O método de selecção a utilizar no concurso é a análise curricular, sendo complementada por entrevista profissional.

7. Júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado António Manuel Gomes da Silva, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento.

Vogais efectivos: Delana Diana Dias, chefe do Sector Administrativo e Financeiro; e

Licenciado Eduardo António da Costa Teixeira Margarido, técnico superior principal.

Vogais suplentes: Licenciado Cheang U Kuong, técnico superior de 2.ª classe; e

Sok Sam Tou, adjunto-técnico especialista.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 29 de Agosto de 1994. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 1 523,40)

Faz-se público que, em conformidade com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Agosto de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, circunscrito aos terceiros-oficiais do quadro de pessoal administrativo da Directoria da Polícia Judiciária de Macau que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos exigidos no ponto 2.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se ao concurso referido no número anterior os terceiros-oficiais do quadro de pessoal administrativo da Directoria da Polícia Judiciária de Macau que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e de classificação de serviço exigidos por lei.

3. Formalização de candidatura

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e entregue durante as horas normais de expediente, no DGP/Sector de Recursos Humanos da Polícia Judiciária, sito no 1.º andar do edifício da Polícia Judiciária, na Rua Central, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Nota curricular; e

c) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do parágrafo anterior, se os mesmos constarem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O segundo-oficial exerce funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela de vencimentos em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção e programa

O método de selecção a utilizar no concurso é a análise curricular, sendo complementada por entrevista profissional.

7. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado António Manuel Gomes da Silva, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento.

Vogais efectivos: Delana Diana Dias, chefe do Sector Administrativo e Financeiro; e

António de Almeida Ferreira, chefe do Sector de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Licenciado Cheang U Kuong, técnico superior de 2.ª classe; e

Sok Sam Tou, adjunto-técnico especialista.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 29 de Agosto de 1994. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 1 523,40)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Lista

Classificativa dos candidatos aprovados no concurso aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 15 de Junho de 1994, para o preenchimento de três lugares de primeiro-oficial do quadro da Câmara Municipal das Ilhas:

Candidatos aprovados:

- 1.º Lou Hon Kit 8 valores

2.º Ricardo Braga 7 valores

3.º Sermelinda Maria José da Silva Pereira 6,75 »

(Homologada por deliberação da Câmara Municipal das Ilhas, em sessão ordinária de 26 de Agosto de 1994).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, 1 de Setembro de 1994. — A Presidente do Júri, *Maria Leong Madalena*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Aviso

Por ter saído inexacto, por lapso desta Autarquia, o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 24 de Agosto de 1994, a páginas 3246 e 3247, referente ao concurso comum, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, cumpre proceder à necessária rectificação:

Assim:

Onde se lê:

«Artur Josefát Isac André da Conceição, chefe do Sector de Recursos Humanos»

deve ler-se:

«Artur Josefát Isac André da Conceição Pereira, chefe do Sector de Recursos Humanos».

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 29 de Agosto de 1994. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar principal do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 15 de Junho de 1994:

1.º Bernardino José de Almeida 9,3 valores

2.º Branca Filomena Irene do Rosário Couto 9,2 »

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 9 de Agosto de 1994).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 4 de Agosto de 1994. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa de Matos Gouveia*. — Os Vogais, *Leong Peng Kuan* — *Isabel Maria Ho*.

(Custo desta publicação \$ 332,70)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto

de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 10 de Agosto de 1994:

Candidatos admitidos:

Isabel da Conceição Borges Pinto;

Lai Susanne;

Vítor Manuel de Sá Franco.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a presente lista provisória considera-se, desde já, definitiva.

Instituto de Acção Social, em Macau, 1 de Setembro de 1994. — O Presidente do Júri, *António José Ferreira de Castro dos Santos Menano*. — Os Vogais, *Eduardo Henrique Esteves das Neves* — *Maria Filomena Wanda Coelho da Cruz e Figueiredo*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Provisória do único candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 10 de Agosto de 1994:

Candidato admitido:

Iong Kong Io.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a presente lista provisória considera-se, desde já, definitiva.

Instituto de Acção Social, em Macau, 1 de Setembro de 1994. — O Presidente do Júri, *António José Ferreira de Castro dos Santos Menano*. — Os Vogais, *Eduardo Henrique Esteves das Neves* — *Maria Filomena Wanda Coelho da Cruz e Figueiredo*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Agosto de 1994, se acha aberto concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de seis vagas de técnico superior de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, documental, circunscrito aos trabalhadores do GTJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os trabalhadores do GTJ, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas,

conforme o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e estejam habilitados com licenciatura em Direito por Universidade Chinesa.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Rua da Praia Grande, n.º 26, 10.º andar do edifício BCM, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções de estudo e apoio técnico-jurídico em trabalhos de tradução jurídica e produção jurídica bilingue, realização de estudos e pareceres acerca da adaptação do Direito de Macau às exigências próprias de um sistema jurídico bilingue.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, coordenador do GTJ.

Vogais efectivos: Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador-adjunto; e

Gonçalo de Amarante Xavier, coordenador-adjunto.

Vogais suplentes: Francisco Maria Banãres, supervisor técnico do pessoal de tradução; e

Maria da Conceição Albuquerque Gomes, supervisora técnica dos juristas de formação portuguesa.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 30 de Agosto de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

(Custo desta publicação \$ 1 313,30)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Agosto de 1994, se acha aberto concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de cinco vagas de letrado de 1.ª classe, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, documental, circunscrito aos trabalhadores do GTJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os trabalhadores do GTJ, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, conforme o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e estejam habilitados com curso superior do ensino chinês, com duração não inferior a quatro anos.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Rua da Praia Grande, n.º 26, 10.º andar do edifício BCM, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Compete ao letrado de 1.ª classe: coadjuvar os intérpretes-tradutores, revendo as traduções redigidas em língua chinesa; efectuar serviços de redacção e cópia na língua chinesa; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

5. Vencimento

O letrado de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, coordenador do GTJ.

Vogais efectivos: Gonçalo de Amarante Xavier, coordenador-adjunto; e

Francisco Maria Banãres, supervisor técnico do pessoal de tradução.

Vogais suplentes: Fong Soi Tong, chefe de projecto de tradução de tribunais; e

Wong Chi Hou, aliás Peter Wong, letrado de 1.ª classe, 2.º escalão.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 30 de Agosto de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

(Custo desta publicação \$ 1 435,80)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Agosto de 1994, se acha aberto concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, documental, circunscrito aos trabalhadores do GTJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os trabalhadores do GTJ, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, conforme o artigo 3.º de Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e estejam habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Rua da Praia Grande, n.º 26, 10.º andar do edifício BCM, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a

carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Compete ao adjunto-técnico de 2.ª classe: efectuar trabalhos de carácter predominantemente de apoio aos técnicos, na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres, com vista à realização de estudos ou de concepção de projectos e acompanhar a sua execução nas áreas da sua especialidade.

5. Vencimento

O adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, coordenador do GTJ.

Vogais efectivos: Gonçalo de Amarante Xavier, coordenador-adjunto; e

Laurinda Maria de Oliveira Simões, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro.

Vogais suplentes: Sam Chan Io, adjunto; e

Leong Pou Ieng, supervisora técnica dos juristas de formação chinesa.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 30 de Agosto de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

(Custo desta publicação \$ 1 357,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Agosto de 1994, se acha aberto concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal do Gabinete para Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, documental, circunscrito aos trabalhadores do GTJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os trabalhadores do GTJ, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, conforme o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e estejam habilitados com 9.º ano de escolaridade ou equivalente e curso de formação com duração não inferior a um ano.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Rua da Praia Grande, n.º 26, 10.º andar do edifício «BCM», acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de informática de 2.ª classe cabem funções de acompanhamento dos trabalhos de informatização e digitação de textos.

5. Vencimento

O técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 225 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, coordenador do GTJ.

Vogais efectivos: Gonçalo de Amarante Xavier, coordenador-adjunto; e

Laurinda Maria de Oliveira Simões, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro.

Vogais suplentes: Francisco Maria Banãres, supervisor técnico do pessoal de tradução; e

Sam Chan Io, adjunto.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 30 de Agosto de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

(Custo desta publicação \$ 1 383,30)

FUNDAÇÃO MACAU

Anúncio

Concurso público para a arrematação da empreitada «Construção do Edifício Luso-Chinês e Silo de Estacionamento na Universidade de Macau»

Preço base: MOP 32 000 000,00

Caução provisória: MOP 800 000,00

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes na modalidade de execução de obras.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: sede da Fundação Macau, Rua da Praia Grande, edifício Si Toi, 13.º andar; e

Dia e hora limite: em 24 de Outubro de 1994, às 17,30 horas.

Local, dia e hora do acto público do concurso:

Local: sede da Fundação Macau, Rua da Praia Grande, edifício Si Toi, 13.º andar; e

Dia e hora: em 25 de Outubro de 1994, às 9,30 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: sede da Fundação Macau, Rua da Praia Grande, edifício Si Toi, 13.º andar; e

Horário: horário de expediente.

Fundação Macau, aos 30 de Agosto de 1994. — O Presidente do Conselho de Gestão, *António Rodrigues Júnior*.

澳門基金會

通告

公開招標

興建澳門大學中葡大樓及停車場

底價: MOP 32,000,000.00 (澳門幣三千二百萬元正)

臨時押標價: MOP 800,000.00 (澳門幣八十萬元正)

參加條件: 在澳門土地工務運輸司內有實施工程註冊的人士

文標地點及截標時間:

地點: 南灣街時代商業中心十三樓澳門基金會

時間：一九九四年十月二十四日下午十七時三十分

查閱案卷地點及時間：

地點：南灣街時代商業中心十三樓澳門基金會

時間：辦公時間內

開標地點及時間：

一九九四年八月三十日於澳門基金會

地點：南灣街時代商業中心十三樓澳門基金會

管理委員會主席 盧德奇

時間：一九九四年十月二十五日上午九時三十分

(Custo desta publicação \$ 1 225,70)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Desenvolvimento e Engenharia Windy (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Agosto de 1994, exarada a fls. 66 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 9-A, deste Cartório, foi alterado o artigo primeiro do pacto social da sociedade em epígrafe, o qual passa a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Desenvolvimento e Engenharia Windy (Macau), Limitada», em inglês «Windy (Macau) Engineering & Development Company Limited» e, em chinês «San Keng Fong (Ou Mun) Cong Cheng Sat Ip Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, prédio sem numeração policial, designado por edifício centro comercial Chong Fok, terceiro andar, «F-G-H», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Arquivo para além do supracitado documento, uma certidão da Conservatória do Registo Comercial de Macau, pela qual verifiquei que a denominação agora adoptada apenas é susceptível de confusão com a que a sociedade já usava.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *Francisco Gonçalves Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 499,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Chuen Ou — Centro de Abertura à Alta Tecnologia (Internacional), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 10 de Agosto de 1994, lavrada de fls. 23 a 26 do livro de notas para escrituras diversas n.º 85-A, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quarto, sexto e seu parágrafo primeiro, e aditamento do artigo oitavo, conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Chuen Ou — Centro de Abertura à Alta Tecnologia (Internacional), Limitada», em chinês «Chuen Ou Kou Fó Kei Hoi Fát Chong Sam (Kuok Chai) Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, prédio sem número, designado por edifício Keng Xiu Garden, 3.º andar, «E».

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Lo Iong Chun, uma quota de noventa mil patacas; e

b) Choi Heng Kong, uma quota de dez mil patacas.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição, por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. É, desde já, nomeado gerente o sócio Lo Iong Chun.

Parágrafo primeiro

A sociedade fica obrigada, em todos os actos e contratos, mediante a assinatura do gerente.

Mantém-se o parágrafo segundo.

Artigo oitavo

Os membros da gerência, de harmonia com a forma de obrigar acima estipulada, ficam, desde já, autorizados para a prática dos seguintes actos:

a) Adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis, valores e direitos, participar em sociedades já constituídas ou a constituir;

b) Contrair empréstimos e outras formas de crédito;

c) Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito; e

d) Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação \$ 998,10)